



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 281/2025

ADIR CUNICO – NOVO, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e à Secretaria Municipal de Administração, **requerendo que seja determinado o cumprimento imediato da Lei Municipal nº. 3.670, de 28 de abril de 2025, que “estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nas escolas e ônibus escolares contendo o número de denúncia contra abuso sexual infantil, no âmbito do Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 3.670/2025 impõe obrigação específica, com prazo de 90 dias, destinada à proteção de crianças e adolescentes e ao estímulo à denúncia de crimes sexuais;

Considerando que o referido prazo findou em 27 de julho de 2025, sendo imprescindível sanar imediatamente qualquer omissão;

Considerando o dever do Poder Legislativo de zelar pela legalidade, eficiência, publicidade e transparência dos atos administrativos, bem como o dever do Poder Executivo de cumprir as leis municipais;

Considerando, por fim, os princípios estatutários de proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/1990, que orientam a adoção de medidas preventivas e informativas no ambiente escolar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2025

ADIR CUNICO – NOVO
Vereador